

2869

MATRÍCULA Nº

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

ARMINTO COSTA
OFICIAL

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

Operador Nacional
do Sistema de Registro

MATRÍCULA Nº

2869

Data

22 de outubro de 1976.

FLS.

1

Oficial

IMÓVEL

Nº CADASTRO 11-0500-0010 da P.M. de Americana.-

Um terreno, sem benfeitorias, denominado gleba nº 5 (cinco), medindo vinte mil e quarenta metros quadrados (20.040,00 m2), faceando a via Anhanguera, ao lado que demanda à São Paulo, mede 40,00 metros, mais 68,00 metros (em dois segmentos); do lado direito, de quem da referida via Anhanguera olha para a gleba, mede 174,00 metros, confrontando com a gleba de nº 6 (seis), do lado esquerdo mede 200,00 metros, confrontando com terras da Unitikas e nos fundos mede 108,50 metros, confrontando com terreno da Cia. Paulista de Força e Luz (alta tensão).- Imóvel esse situado no Sítio Barroca, nesta cidade de Americana.-

A escrituração do campo "IMÓVEL" desta matrícula continua à fls. 04, sob a forma de ficha corrida, estando extinta sua subdivisão em colunas (Imóvel, Aquisições e Ônus).

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO ANTONIO SIA FILHO, comerciante, e sua mulher, Maria Luiza - Ferreira SIA, do lar, brasileiros, portadores do Cic. em comum nº 356533 968-34 e, NORAIDE SIA DANTAS, de prendas domésticas, e seu marido Mangel Francisco Dantas, comerciante, brasileiros, portadores do Cic. em comum nº 470940018-00, todos residentes nesta cidade.- (Título Aquisitivo - transcrição nº 24.274, fls. 55, Lº 3-R, de Americana).- Americana, 22 de outubro de 1976. O esc. Roberto Lulian. O Of. Maior Mu.

R - 2/2.869 - Por escritura pública de 10-12-1976 do Tabelião por Lei de Nova Odessa (Lº 83 fls. 165), os proprietários acima qualificados, venderam a "CECORAMA VEICULOS E PEÇAS LTDA", com sede em Americana, à Avenida da Saudade, nº 59/61, inscrita no CGC sob nº 44.679.918/0001-84, inscrição Estadual 165.026.910, o imóvel desta, pelo preço de cr..... \$3.080.000,00, pagavel da seguinte forma: cr\$155.000,00 já recebido anteriormente que dão quitação; cr\$1.500.000,00 neste ato, representado - (cont. no verso)

ÔNUS

R. 1/ 2.869 - Nos termos do instrumento particular firmado em 16.10.1976 com as firmas devidamente reconhecidas, arquivado neste Cartório, os proprietários acima qualificados, se comprometeram a vender à CECORAMA VEICULOS E PEÇAS LTDA., sediada nesta cidade, inscrita no CGC. sob nº 44 - 679-918/0001-84, Inscr. Est. 165.026.910, o imóvel desta, pelo preço de - \$3.080.000,00 (treis milhões e oitenta mil cruzeiros), para ser pago na forma do título. Que, o presente compromisso é feito em carater irrevogável e irretroatável.- Americana, 22 de outubro de 1976. O escrevente - Roberto Lulian. O Of. Maior Mu.

AV - 3/2.869 - Nos termos da escritura pública de 10-12-1976 do Tabelião por Lei de Nova Odessa (Lº 83 fls. 165), Registrada sob nº 2, o compromisso de compra e venda registrado sob nº 1/2.869, fica cancelado e sem mais nenhum efeito. Americana, 14 de dezembro de 1.976. O Oficial - (cont. no verso)

Operador Nacional
Sistema de Registro
de Imóveis
MATRÍCULA Nº**2869**

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVELARMINTO COSTA
OFICIAL**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

REGISTRO GERAL

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO**AQUISIÇÕES**

pelos cheques ns. 179076 e 179077 do Banco Brasileiro de Descontos S.-
A. agência de Americana, no valor de cr\$750.000,00 cada um, a favor de
Antonio Sia Filho e Noraide Sia Dantas, dos quais dão quitação; cr....
\$1.425.000,00 representados por 38 notas promissórias, no valor de cr.
\$37.500,00 cada uma, vencíveis mensalmente, a partir de 16-12-1976, --
sendo 19 delas emitidas a favor do casal de Antonio Sia Filho e Maria-
Luiza Ferreira Sia e 19 a favor do casal de Noraide Sia Dantas e Mano-
el Francisco Dantas, vencendo-se duas promissórias por mês. Americana,
14 de dezembro de 1976. O Oficial Maior, Luiz.

R. 4/2.869 = Nos termos da escritura pública de 6/1/1978, do 2º Tabeli-
ão de Santa Bárbara do Oeste (L. 47, fls. 159), a proprietária desta, -
Cecorama Veículos e Peças Ltda., com sede em Americana, à Avenida da -
Saúde, 59/61, CGC/MF. 44.679.918/0001-84, vendeu à CLAUDIO ROMI ZANA
GA, cic. 645.101.588/15; CATARINA ROMI ZANAGA, cic. 989.976.508/44 e -
ROBERTO ROMI ZANAGA, cic. 989.976.688/91, todos brasileiros, maiores, -
(cont. fls. 02)

ÔNUSOficial Maior, Luiz.

R.7/2.869 = Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº31900022, emitida em Americana, em data de 25.11.1998, prenotada e microfilmada sob número 131.629, a proprietária Pavan Zanetti, Industria Metalúrgica Ltda., já qualificada, na qualidade de emitente, deu em favor do BANCO DO BRASIL SA., com sede em Brasília-DF., por agência Americana, CGC/MF. 00.000.000/0319-09, o imóvel desta, em primeira e especial hipoteca, para garantia de uma dívida no valor de R\$160.000,00 - Pagavel em Americana - Vencível em 25/07/1999, com juros e outros encargos pactuados no título. - Constando da cédula, a qual foi ainda registrada sob nº3946, à fls. 386, do livro 3-I (Registro Auxiliar), outras cláusulas e condições de interesse das partes contratantes. Que, o imóvel hipotecado possui o valor venal de R\$501.000,00 junto a P.M. de Americana. - Americana, 30 de dezembro.

Vide continuação à fls. três

2869

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

ARMINTO COSTA
OFICIAL

Operador Nacional

do Sistema de Registro

MATRÍCULA Nº

2869

Folha nº 02

- AQUISIÇÕES

Oficial

AQUISIÇÕES

maiores, solteiros, estudantes, residentes em São Paulo, Capital, na Avenida Higienópolis, 370, 16º andar, o imóvel desta, pelo preço de -- CR\$4.500.000,00, que será pago da seguinte forma: CR\$1.750.000,00, representado pelo cheque n. A-C 208396, contra o Unibanco, agência de -- Americana e, CR\$2.750.000,00, representado por 37 notas promissórias -- sendo 36 de CR\$71.633,00 e uma de CR\$171.212,00, com vencimentos mensais e sucessivos a partir do dia 2 de fevereiro de 1978. (Consta do -- titulo, a apresentação do certificado de quitação nº 539685, de 28/12/1977, da agência do INPS). Americana, 26 de janeiro de 1978. A esc. // Luiz Carlos Ferri, O Of. Maior,

Av.5/2.869 - Nos termos do requerimento de 15.06.1982, e fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, expedida em 21.02.1979, pelo Cartório do Registro Civil de Santa Bárbara D'Oeste-SP., a proprietária, Catarina Romi Zanaga, contraiu matrimônio com Luiz Roberto Tenorio de Siqueira, e passou a assinar CATARINA ROMI ZANAGA DE SIQUEIRA, no dia 21.02.1979, no regime de separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada no 27º Cartório de Notas da Capital, (Lº.123, fls. 171), e Registrada sob número 1.157, do Livro 3- Registro Auxiliar, do 13º Cartório de Registro de Imóveis da Capital. Americana, 08 de julho de 1.982. A escrevente, Luiz Carlos Ferri, O Of. Maior Subst.

R.6/2.869 - Nos termos da escritura pública de 09.06.1982, do 2º Tabelião de Santa Bárbara D'Oeste-SP., (Lº. 92, fls 114), os proprietários, Cláudio Romi Zanaga, RG.6.554.933, CIC. 645.101.588-15, solteiro, maior; Roberto Romi Zanaga, RG. 3.976.236, CIC.986.976.688-91, solteiro, maior ambos proprietários, residentes em São Paulo, Capital, à Avenida Higienópolis, nº.370; Catarina Romi Zanaga de Siqueira, RG. 3.983.548, CIC. 986.976.508-44, do lar, assistida por seu marido Luiz Roberto Tenorio de Siqueira, engenheiro civil, RG.4.460.975, CIC.684.869.608-00, com quem é casado no regime de separação de bens, após a Lei 6.515/77, residente em São Paulo, Capital, à Rua Consolação nº.3.605, aptº.122, venderam a PAVAN ZANETTI, INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA., com sede em Americana, à Rua Timbiras, nº.383, inscrita no CGC/MF. sob numero 43.249.515/0001-32, o terreno desta, pelo preço de Cr\$.20.500.000,00.- Americana, 08 de julho de 1.982. A esc. Luiz Carlos Ferri, O Of. Maior Subst.

A escrituração do campo "AQUISIÇÕES" desta matrícula continua à fls. 04 sob a forma de ficha corrida, estando extinta sua subdivisão em colunas (Imóvel, Aquisições e Ônus).

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

2869

Verso folha nº

- AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

**ARMINTO COSTA
OFICIAL****CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br**REGISTRO GERAL****COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO**

2869

MATRÍCULA Nº

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

MANOEL GOMES
OFICIALCOMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULOOperador Nacional
do Sistema de Registro

MATRÍCULA Nº 2869

Folha nº três -3- ÔNUS

Oficial

Wiliam do Silva

ÔNUS

(Continuação de fls. 001 verso - matr. 2.869)
bro de 1.998.- O escr. aut. Wiliam do Silva

Av. 8/2.869 - Procede-se a esta averbação para ficar constando que a hipoteca a que se refere o R.7 desta, ficou cancelada e sem mais nenhum efeito, em virtude de quitação geral outorgada em 20/10/1999, pelo credor Banco do Brasil S/A., nos termos do instrumento particular de 20/10/1999, - prenotado e microfilmado sob nº 138.958. Americana, 04 de novembro de 1.999. A escrevente autorizada, Wiliam do Silva

A escrituração do campo "ÔNUS" desta matrícula continua à fls. 04 sob a forma de ficha corrida, estando extinta sua subdivisão em colunas (Imóvel, Aquisições e Ônus).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA Nº

2869

Folha nº

- ÔNUS

Oficial

ÔNUS

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃOMANOEL GOMES
OFICIAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº

2.869

Data

25 de novembro de 2009

FLS

04

Oficial

2.869

MATRÍCULA Nº

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo ExpedienteREGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. 09 / 2.869

Americana, 25 de novembro de 2009.

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA FORMA DE ESCRITURAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA PRESENTE MATRÍCULA. Procede-se a esta averbação para esclarecer que a escrituração desta matrícula, a partir desta averbação, será feita sem a distinção dos campos "Imóvel", "Aquisições" e "Ônus", como era feito até então, de forma que os atos nela lançados seguirão apenas uma sequência de fichas.

O Responsável pelo Expediente, Marcelo Squassoni Gomes (Marcelo Squassoni Gomes).

R.10 / 2.869 / HIPOTECA CEDULAR EM GARANTIA DA CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL

Americana, 25 de novembro de 2009.

Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº 40/02241-2, emitida em Campinas-SP, aos 16/11/2009; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida sob nº 138172009-21029010 em 25/08/2009 e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida com código de controle da certidão nº sob nº 24B9 D2F7 A909.3F16 em 12/11/2009, prenotadas sob nº **225.282** em 17/11/2009, a empresa emitente e proprietária Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda qualificada no R.06, deu a favor do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência EMPRESARIAL METROPOLITANA CAMPINAS-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5050-48, o **imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, para garantia de uma dívida no valor de R\$6.608.995,00, pagável em Campinas-SP, através de 84 (oitenta e quatro) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 15/01/2011 e a última em 15/12/2017, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a pagar. Forma de Utilização do Crédito:** O crédito será utilizado em 06 (seis) parcelas, de acordo com as necessidades do projeto, respeitadas as programações financeiras da FINAME e do BNDES, na forma abaixo indicada ou, a critério do Banco do Brasil S/A, da FINAME e do BNDES, em outras épocas: imediatamente, R\$1.151.674,00; em 25/11/2009, R\$1.045.894,00; em 30/11/2009, R\$1.667.380,00; em 15/12/2009, R\$652.756,00; em 15/01/2010, R\$1.240.932,00; e, em 15/02/2010, R\$850.359,00. **Recursos Próprios:** Será aplicado com recursos próprios no montante de R\$1.132.404,53 da seguinte forma: imediatamente, R\$522.497,60; em 25/11/2009, R\$358.834,00, em 30/11/2009, R\$181.982,00, em 15/12/2009, R\$16.435,00, em 15/01/2010, R\$31.245,00 e em 15/02/2010, R\$21.410,93. **Encargos Financeiros:** Os Juros são devidos à taxa anual de 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos) pontos percentuais, incluído o spread do Banco de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos) pontos percentuais ao ano, acima da taxa de juros de longo prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. Constam ainda, na referida cédula, outras cláusulas e condições de interesse das partes contratantes, a qual foi registrada sob nº **5.585** no livro 3-N de Registro Auxiliar, desta Serventia (Hipoteca Cédular sobre 1 imóvel).

O escrevente autorizado, Rogério Fernando Grazi (Rogério Fernando Grazi).

R.11 / 2.869 / HIPOTECA CEDULAR EM GARANTIA DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
(Prenotação nº 288.072 de 05/12/2014)

Americana, 18 de dezembro de 2014.

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 336.202.436, emitida em Campinas-SP, aos 27/08/2014; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida sob nº 213162014-88888515 em 07/08/2014 e a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,

continua no verso

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 2.869

FLS **04** VERSO



ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

expedida com código de controle da certidão nº sob nº FBEE.E084.2DC5.82DF em 03/11/2014, a empresa emitente e proprietária Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda., já qualificada, **deu a favor do BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência EMPRESARIAL METROPOLITANA-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5050-48, **o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR de 2º grau** e sem concorrência de terceiros, para garantia de uma dívida no valor de R\$5.000.000,00, pagável em Campinas-SP, através de 24 (vinte e quatro) parcelas de capital com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 15/09/2015, R\$208.333,33; em 15/10/2015, R\$208.333,33; em 15/11/2015, R\$208.333,33; em 15/12/2015, R\$208.333,33; em 15/01/2016, R\$208.333,33; em 15/02/2016, R\$208.333,33; em 15/03/2016, R\$208.333,33; em 15/04/2016, R\$208.333,33; em 15/05/2016, R\$208.333,33; em 15/06/2016, R\$208.333,33; em 15/07/2016, R\$208.333,33; em 15/08/2016, R\$208.333,33; em 15/09/2016, R\$208.333,33; em 15/10/2016, R\$208.333,33; em 15/11/2016, R\$208.333,33; em 15/12/2016, R\$208.333,33; em 15/01/2017, R\$208.333,33; em 15/02/2017, R\$208.333,33; em 15/03/2017, R\$208.333,33; em 15/04/2017, R\$208.333,33; em 15/05/2017, R\$208.333,33; em 15/06/2017, R\$208.333,33; em 15/07/2017, R\$208.333,33; em 15/08/2017, R\$208.333,41. **Encargos Financeiros:** Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado, bem assim das quantias dele oriundas, devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 3,5 pontos percentuais ao ano. Constan ainda, na referida cédula, outras cláusulas e condições de interesse das partes contratantes (*Hipoteca Cédula sobre 1 imóvel*).

O escrevente autorizado, Burk Scagnolato (Everthon Scagnolato).

R.12 / 2.869 / HIPOTECA CEDULAR EM GARANTIA DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
(Prenotação nº 301.862 de 22/01/2016)

Americana, 24 de fevereiro de 2016.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 336.202.685, emitida em Campinas-SP, aos 14/01/2016; e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob nº 3847 E 102.7B30.7BA1 expedida em 29/01/2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, figurando como **CREDOR**: Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência EMPR.METROP.CAMPINAS-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5050-48; **EMITENTE /PROPRIETÁRIA**: Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda., já qualificada, estabelecida na Av. Angelina Pascote, nº 4405, Rod. Anhanguera, KM 123, Gleba 05, São Vito, em Americana-SP; e, **AVALISTAS**: Antonio Gumercindo Pavan, RG/SSP/SP nº 48520056, CPF/MF nº 269.457.978-72 e sua mulher Ofelia Prata Pavan, RG/SSP/SP nº 7891951, CPF/MF nº 256.777.288-02; Edvalter Zanetti, RG/SSP/SP nº 11.670.869, CPF/MF nº 027.664.888-98 e sua mulher Lucia Helena Bosquiere Zanetti, RG/SSP/SP nº 92944887, CPF/MF nº 298.373.568-04; e, Newton Roberto Zanetti, RG/SSP/SP nº 8.804.761-1, CPF/MF nº 868.381.728-87 e sua mulher Maria Lucia Riedo Zanetti, RG/SSP/SP nº 16.576.955-5, CPF/MF nº 028.038.268-52, a proprietária Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda., já qualificada, **deu em HIPOTECA CEDULAR de 3º grau** e sem concorrência de terceiros, **o imóvel desta matrícula**, a favor do credor Banco do Brasil S.A., já qualificado, para garantia de uma dívida no valor de R\$4.275.000,00, pagável em Campinas-SP, através de 31 (trinta e uma) parcelas de capital com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 28/06/2016, R\$137.903,23; em 28/07/2016, R\$137.903,23; em 28/08/2016, R\$137.903,23; em 28/09/2016, R\$137.903,23; em 28/10/2016, R\$137.903,23; em 28/11/2016, R\$137.903,23; em 28/12/2016, R\$137.903,23; em 28/01/2017, R\$137.903,23; em 28/02/2017, R\$137.903,23; em 28/03/2017, R\$137.903,23; em 28/04/2017, R\$137.903,23; em 28/05/2017, R\$137.903,23; em 28/06/2017, R\$137.903,23; em 28/07/2017, R\$137.903,23; em 28/08/2017, R\$137.903,23; em 28/09/2017, R\$137.903,23; em 28/10/2017, R\$137.903,23; em 28/11/2017, R\$137.903,23; em 28/12/2017, R\$137.903,23; em 28/01/2018, R\$137.903,23; em 28/02/2018, R\$137.903,23; em 28/03/2018, R\$137.903,23; em 28/04/2018, R\$137.903,23; em

continua na ficha nº 05

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

2.869

Data

24 de fevereiro de 2016

FLS

05

Oficial

MATRÍCULA Nº

2.869

28/05/2018, R\$137.903,23; em 28/06/2018, R\$137.903,23; em 28/07/2018, R\$137.903,23; em 28/08/2018, R\$137.903,23; em 28/09/2018, R\$137.903,23; em 28/10/2018, R\$137.903,23; em 28/11/2018, R\$137.903,23; em 28/12/2018, R\$137.903,10. **Encargos Financeiros:** Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 6,5 pontos percentuais ao ano. Constan ainda, na referida cédula, outras cláusulas e condições de interesse das partes contratantes (*Hipoteca Cédular sobre 1 imóvel*).

O escrevente autorizado,

(Everthon Scagnolato).

R.13 / 2.869 / HIPOTECA

(Prenotação nº 303.155 de 08/03/2016)

Americana, 21 de março de 2016.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 336.202.686, emitida em Campinas-SP, aos 18/01/2016; e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob nº 3847.E102.7B30.7BA1, expedida em 29/01/2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, figurando como **CREDOR:** Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência EMPR METROP CAMPINAS-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5050-48; **EMITENTE/PROPRIETÁRIA:** Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda., já qualificada, estabelecida na Av. Angelina Pascote, nº 4.405, Rod. Anhangüera, KM 123, Gleba 05, São Vito, em Americana-SP; e, **AVALISTAS:** Antonio Gumerindo Pavan, RG/SSP/SP nº 48520056, CPF/MF nº 269.457.978-72, e sua esposa Ofelia Prata Pavan, RG/SSP/SP nº 7891951, CPF/MF nº 256.777.288-02; Edvalter Zanetti, RG/SSP/SP nº 11.670.869, CPF/MF nº 027.664.888-98 e sua esposa Lucia Helena Bosquiero Zanetti, RG/SSP/SP nº 92944887, CPF/MF nº 298.373.568-04; e, Newton Roberto Zanetti, RG/SSP/SP nº 8.804.761-1, CPF/MF nº 868.381.728-87 e sua esposa Maria Lucia Riedo Zanetti, RG/SSP/SP nº 16.576.955-5, CPF/MF nº 028.038.268-52, a proprietária Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda., já qualificada, **deu em HIPOTECA CEDULAR de 4º grau** e sem concorrência de terceiros, **o imóvel desta matrícula**, a favor do credor Banco do Brasil S.A, já qualificado, para garantia de uma dívida no valor de R\$600.000,00, pagável em Campinas-SP, através de 11 (onze) parcelas de capital com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 28/04/2016, R\$54.545,45; em 28/05/2016, R\$54.545,45; em 28/06/2016, R\$54.545,45; em 28/07/2016, R\$54.545,45; em 28/08/2016, R\$54.545,45; em 28/09/2016, R\$54.545,45; em 28/10/2016, R\$54.545,45; em 28/11/2016, R\$54.545,45; em 28/12/2016, R\$54.545,45; em 28/01/2017, R\$54.545,45; em 28/02/2017, R\$54.545,50. **Encargos Financeiros:** Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 9 (nove) pontos percentuais ao ano. Constan ainda, na referida cédula, outras cláusulas e condições de interesse das partes contratantes (*Hipoteca Cédular sobre 1 imóvel*).

A escrevente autorizada,

(Heloisa Lana Giubbina).

R.14 / 2.869 / HIPOTECA CEDULAR EM GARANTIA DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
(Prenotação nº 307.098 de 13/07/2016)

Americana, 22 de julho de 2016.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 336.202.735, emitida em Campinas-SP, aos 17/05/2016; e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob nº 3847.E102.7B30.7BA1, expedida em 29/01/2016, pela Secretaria

continua no verso



ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

da Receita Federal do Brasil, figurando como **CREDOR**: Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência EMPR.METROP.CAMPINAS-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5050-48; **EMITENTE/PROPRIETÁRIA**: Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda., já qualificada, estabelecida na Av. Angelina Pascote, nº 4.405, Rod. Anhanguera, KM 123, Gleba 05, São Vito, em Americana-SP; e, **AVALISTAS**: Antonio Gumercindo Pavan, RG/SSP/SP nº 48520056, CPF/MF nº 269.457.978-72, e sua esposa Ofelia Prata Pavan, RG/SSP/SP nº 7891951, CPF/MF nº 256.777.288-02; Edvalter Zanetti, RG/SSP/SP nº 11.670.869, CPF/MF nº 027.664.888-98 e sua esposa Lucia Helena Bosquiere Zanetti, RG/SSP/SP nº 92944887, CPF/MF nº 298.373.568-04; e, Newton Roberto Zanetti, RG/SSP/SP nº 8.804.761-1, CPF/MF nº 868.381.728-87 e sua esposa Maria Lucia Riedo Zanetti, RG/SSP/SP nº 16.576.955-5, CPF/MF nº 028.038.268-52, a proprietária Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda., já qualificada, **deu em HIPOTECA CEDULAR de 5º grau** e sem concorrência de terceiros, **o imóvel desta matrícula**, a favor do credor Banco do Brasil S.A, já qualificado, para garantia de uma dívida no valor de R\$800.000,00, pagável em Campinas-SP, através de 12 (doze) parcelas de capital com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 28/07/2016, R\$66.666,66; em 28/08/2016, R\$66.666,66; em 28/09/2016, R\$66.666,66; em 28/10/2016, R\$66.666,66; em 28/11/2016, R\$66.666,66; em 28/12/2016, R\$66.666,66; em 28/01/2017, R\$66.666,66; em 28/02/2017, R\$66.666,66; em 28/03/2017, R\$66.666,66; em 28/04/2017, R\$66.666,66; em 28/05/2017, R\$66.666,66; em 28/06/2017, R\$66.666,74.

Encargos Financeiros: Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 8 (oito) pontos percentuais ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis e debitados na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, e deverão ser pagos integralmente a cada data-base, a partir de 28/06/2016, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições proporcionalmente aos valores remidos. Constan ainda, na referida cédula, outras cláusulas e condições de interesse das partes contratantes (*Hipoteca Cédula sobre 1 imóvel*).

A escrevente autorizada, Heloisa Lana Giubbina (Heloisa Lana Giubbina).

R.15 / 2.869 / HIPOTECA CEDULAR EM GARANTIA DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
(Prenotação nº 309.964 de 05/10/2016)

Americana, 19 de outubro de 2016.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 336.202.761, emitida em Campinas-SP, aos 18/08/2016, figurando como **CREDOR**: Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência EMPR.METROP.CAMPINAS-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5050-48; **EMITENTE/PROPRIETÁRIA**: Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda., já qualificada, estabelecida na Av. Angelina Pascote, nº 4.405, Rod. Anhanguera, KM 123, Gleba 05, São Vito, em Americana-SP; e, **AVALISTAS**: Antonio Gumercindo Pavan, RG/SSP/SP nº 48520056, CPF/MF nº 269.457.978-72, e sua esposa Ofelia Prata Pavan, RG/SSP/SP nº 7891951, CPF/MF nº 256.777.288-02; Edvalter Zanetti, RG/SSP/SP nº 11.670.869, CPF/MF nº 027.664.888-98 e sua esposa Lucia Helena Bosquiere Zanetti, RG/SSP/SP nº 92944887, CPF/MF nº 298.373.568-04; e, Newton Roberto Zanetti, RG/SSP/SP nº 8.804.761-1, CPF/MF nº 868.381.728-87 e sua esposa Maria Lucia Riedo Zanetti, RG/SSP/SP nº 16.576.955-5, CPF/MF nº 028.038.268-52, a proprietária Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda., já qualificada, **deu em HIPOTECA CEDULAR de 6º grau** e sem concorrência de terceiros, **o imóvel desta matrícula**, a favor do credor Banco do Brasil S.A, já qualificado, para garantia de uma dívida no valor de R\$700.000,00, pagável em Campinas-SP, através de 12 (doze) parcelas de capital com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 20/10/2016, R\$58.333,33; em 20/11/2016, R\$58.333,33; em 20/12/2016, R\$58.333,33; em 20/01/2017, R\$58.333,33; em 20/02/2017, R\$58.333,33; em 20/03/2017, R\$58.333,33; em 20/04/2017,

continua na ficha nº 06

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

2.869

Data

19 de outubro de 2016

FLS

06

Oficial

MATRÍCULA Nº 2.869

MATRÍCULA Nº

R\$58.333,33; em 20/05/2017, R\$58.333,33; em 20/06/2017, R\$58.333,33; em 20/07/2017, R\$58.333,33; em 20/08/2017, R\$58.333,33; em 20/09/2017, R\$58.333,37. **Encargos Financeiros:** Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 9 (nove) pontos percentuais ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis e debitados na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, e deverão ser pagos integralmente a cada data-base, a partir de 20/09/2016, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições proporcionalmente aos valores remidos. Constatam ainda, na referida cédula, outras cláusulas e condições de interesse das partes contratantes (*Hipoteca Censual sobre 1 imóvel*).

A escrevente autorizada, *Helôisa Lana Giubbina* (Helôisa Lana Giubbina).

AV. 16 / 2.869

(Prenotação nº 311.274 de 17/11/2016)

Americana, 30 de novembro de 2016.

AVERBAÇÃO DE ADITAMENTO DE HIPOTECA.

Procede-se a esta averbação, conforme Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário, firmado em 28/09/2016; entre as partes Banco do Brasil S.A. (financiador); e, Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda (financiado), a fim de aditar a Cédula de Crédito Bancário nº 336.202.685, emitida em 14/01/2016, registrada sob nº.12, nesta matrícula, para constar o seguinte: ENCARGOS FINANCEIROS: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, que os encargos financeiros do instrumento ora aditado, a partir de 22/09/2016, passarão a ser 10 (dez inteiros) pontos percentuais efetivos ao ano, passando a cláusula Encargos Financeiros do Instrumento ora aditado a ter a seguinte redação: ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre os saldos devedores verificados na conta do empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão: i) De 22/02/2016 a 21/09/2016 encargos financeiros correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis e debitados na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, e deverão ser pagos integralmente a cada data-base, a partir de 28/02/2016, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos; ii) A partir de 22/09/2016 encargos financeiros correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 10 (dez inteiros) pontos percentuais ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis e debitados na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, e deverão ser pagos integralmente a cada data-base, a partir de 28/02/2016, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos. Parágrafo único: Para fins do disposto neste Instrumento, entende-se por: (a) dias úteis todos os dias da semana, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; (b) CDI a taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e, (c) data-base o dia definido em cada mês para o débito dos encargos financeiros, conforme indicado no item "Dados da Operação de Crédito" da Introdução. Caso a data-base escolhida seja o dia 29, 30 ou 31, nos meses em que não existirem tais dias, será considerada, como data-base, o primeiro dia do mês subsequente. VENCIMENTO: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 20/08/2019. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o Financiador obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta dívida, passando a cláusula Forma de Pagamento do instrumento ora aditado a ter a seguinte redação: FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos

continua no verso

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código CNS: 11990-9

Carlos Roberto Burity

Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO



República Federativa do Brasil

MATRÍCULA Nº 2.869

FLS 06 VERSO



ESTADO DE SÃO PAULO
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

financeiros, obrigo-me(amos) a pagar ao Banco do Brasil S.A. a dívida resultante desta Cédula de Crédito Bancário em 29 (vinte e nove) parcelas de capital com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 20/04/2017, R\$133.147,94; em 20/05/2017, R\$133.147,94; em 20/06/2017, R\$133.147,94; em 20/07/2017, R\$133.147,94; em 20/08/2017, R\$133.147,94; em 20/09/2017, R\$133.147,94; em 20/10/2017, R\$133.147,94; em 20/11/2017, R\$133.147,94; em 20/12/2017, R\$133.147,94; em 20/01/2018, R\$133.147,94; em 20/02/2018, R\$133.147,94; em 20/03/2018, R\$133.147,94; em 20/04/2018, R\$133.147,94; em 20/05/2018, R\$133.147,94; em 20/06/2018, R\$133.147,94; em 20/07/2018, R\$133.147,94; em 20/08/2018, R\$133.147,94; em 20/09/2018, R\$133.147,94; em 20/10/2018, R\$133.147,94; em 20/11/2018, R\$133.147,94; em 20/12/2018, R\$133.147,94; em 20/01/2019, R\$133.147,94; em 20/02/2019, R\$133.147,94; em 20/03/2019, R\$133.147,94; em 20/04/2019, R\$133.147,94; em 20/05/2019, R\$133.147,94; em 20/06/2019, R\$133.147,94; em 20/07/2019, R\$133.147,94; em 20/08/2019, R\$133.147,99, obrigando-me(nos) a liquidar com a última, em 20/08/2019, todas as responsabilidades resultantes deste Instrumento. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. **REFORÇO DE GARANTIA:** A cláusula Reforço de Garantia do instrumento ora aditado passará a ter a seguinte redação: **REFORÇO DE GARANTIA:** Obrigamo-me(nos), se a garantia vier a cair em nível inferior a 125 (cento e vinte e cinco) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. Assim ajustados, o Financiador e o Financiados, declarando não haver intenção de novar, ratificam a Cédula de Crédito Bancário ora aditada(o), em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela(e) (s) se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

A escrevente autorizada Heloisa Lana Giubbina (Heloisa Lana Giubbina).

AV. 17 / 2.869

(Prenotação nº 311.275 de 17/11/2016)

Americana, 30 de novembro de 2016.

AVERBAÇÃO DE ADITAMENTO DE HIPOTECA. Procede-se a esta averbação, conforme Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário, firmado em 28/09/2016; entre as partes Banco do Brasil S.A. (financiador); e, Pavan Zanetti Industria Metalúrgica Ltda (financiado), a fim de aditar a Cédula de Crédito Bancário nº 336.202.686, emitida em 18/01/2016, registrada sob nº.13, nesta matrícula, para constar o seguinte: Alteração do Cronograma de Reposição: O Financiador e o Financiados tem justo e acordado, neste ato, alterar a cláusula Forma de Pagamento, que passa a ter a seguinte redação: **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(amos) a pagar ao Banco do Brasil S.A. a dívida resultante desta Cédula de Crédito Bancário em 29 (vinte e nove) parcelas de capital com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 20/04/2017, R\$11.285,27; em 20/05/2017, R\$11.285,27; em 20/06/2017, R\$11.285,27; em 20/07/2017, R\$11.285,27; em 20/08/2017, R\$11.285,27; em 20/09/2017, R\$11.285,27; em 20/10/2017, R\$11.285,27; em 20/11/2017, R\$11.285,27; em 20/12/2017, R\$11.285,27; em 20/01/2018, R\$11.285,27; em 20/02/2018, R\$11.285,27; em 20/03/2018, R\$11.285,27; em 20/04/2018, R\$11.285,27; em 20/05/2018, R\$11.285,27; em 20/06/2018, R\$11.285,27; em 20/07/2018, R\$11.285,27; em 20/08/2018, R\$11.285,27; em 20/09/2018, R\$11.285,27; em 20/10/2018, R\$11.285,27; em 20/11/2018, R\$11.285,27; em 20/12/2018, R\$11.285,27; em 20/01/2019, R\$11.285,27; em 20/02/2019, R\$11.285,27; em 20/03/2019, R\$11.285,27; em 20/04/2019, R\$11.285,27; em 20/05/2019, R\$11.285,27; em 20/06/2019, R\$11.285,27; em

continua na ficha nº07

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA Nº

2.869

Data

30 de novembro de 2016

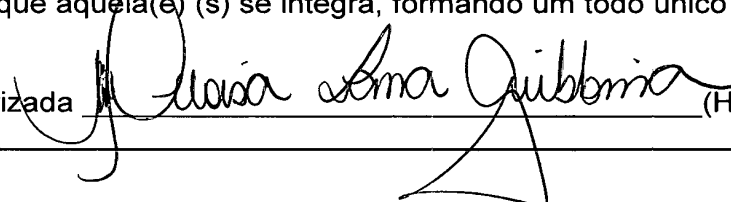
FLS

07

Oficial

20/07/2019, R\$11.285,27; em 20/08/2019, R\$11.285,19, obrigando-me(nos) a liquidar com a última, em 20/08/2019, todas as responsabilidades resultantes deste Instrumento. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. Alteração dos Encargos Financeiros: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar a cláusula de Encargos Financeiros, que passa a ter a seguinte redação: ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão: i) de 28/02/2016 a 21/09/2016, encargos financeiros correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 9 (nove) pontos percentuais ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis e debitados na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, e deverão ser pagos integralmente a cada data-base, a partir de 28/02/2016, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos; ii) a partir de 22/09/2016 até o vencimento final da operação, encargos financeiros correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 10 (dez) pontos percentuais ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis e debitados na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, e deverão ser pagos integralmente a cada data-base, a partir de 22/09/2016, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos. Parágrafo único: Para fins do disposto neste Instrumento, entende-se por: (a) dias úteis todos os dias da semana, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; (b) CDI a taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e, (c) data-base o dia definido em cada mês para o débito dos encargos financeiros, conforme indicado no item "Dados da Operação de Crédito" da Introdução. Caso a data-base escolhida seja o dia 29, 30 ou 31, nos meses em que não existirem tais dias, será considerada, como data-base, o primeiro dia do mês subsequente. Retificação da Cláusula de Obrigação Especial - Garantia: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, retificar a cláusula Obrigação Especial - Garantia, que passa a ter a seguinte redação: OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA: Obrigando-me(amo-nos), se a garantia vier a cair em nível inferior a 125 (cento e vinte e cinco) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. VENCIMENTO: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 20/08/2019. Assim ajustados, o Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam a Cédula de Crédito Bancário ora aditada(o), em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela(e) (s) se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

A escrevente autorizada



(Heloisa Lana Giubbina).

AV. 18 / 2.869

(Prenotação nº 311.276 de 17/11/2016)

Americana, 30 de novembro de 2016.

AVERBAÇÃO DE ADITAMENTO DE HIPOTECA. Procede-se a esta averbação, conforme Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário, firmado em 28/09/2016; entre as partes Banco do Brasil S.A. (financiador); e, Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda (financiado), a fim de aditar a Cédula de Crédito Bancário nº 336.202.735, emitida em 17/05/2016, registrada sob nº.14, nesta matrícula, para constar o

continua no verso

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código CNS: 11990-9

Carlos Roberto Buri

Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO



República Federativa do Brasil

MATRÍCULA Nº 2.869

FLS 07 VERSO



ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Carla Roberta Buvie
Oficial Delegada

seguinte: ENCARGOS FINANCEIROS: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, que os encargos financeiros do instrumento ora aditado, a partir de 20/09/2016, passarão a ser 10 (dez inteiros) pontos percentuais efetivos ao ano, passando a cláusula Encargos Financeiros do Instrumento ora aditado a ter a seguinte redação: ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre os saldos devedores verificados na conta do empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão: i) De 28/06/2016 a 19/09/2016 encargos financeiros correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 8 (oito) pontos percentuais ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis e debitados na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, e deverão ser pagos integralmente a cada data-base, a partir de 28/06/2016, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos; ii) A partir de 20/09/2016 encargos financeiros correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 10 (dez) pontos percentuais ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis e debitados na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, e deverão ser pagos integralmente a cada data-base, a partir de 20/09/2016, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos. Parágrafo único: Para fins do disposto neste instrumento, entende-se por: (a) dias úteis todos os dias da semana, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; (b) CDI a taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e, (c) data-base o dia definido em cada mês para o débito dos encargos financeiros, conforme indicado no item "Dados da Operação de Crédito" da Introdução. Caso a data-base escolhida seja o dia 29, 30 ou 31, nos meses em que não existirem tais dias, será considerada, como data-base, o primeiro dia do mês subsequente. VENCIMENTO: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 20/08/2019. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o Financiador obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta dívida, passando a cláusula Forma de Pagamento do instrumento ora aditado a ter a seguinte redação: FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(amos) a pagar ao Banco do Brasil S.A. a dívida resultante desta Cédula de Crédito Bancário em 29 (vinte e nove) parcelas de capital com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 20/04/2017, R\$22.988,50; em 20/05/2017, R\$22.988,50; em 20/06/2017, R\$22.988,50; em 20/07/2017, R\$22.988,50; em 20/08/2017, R\$22.988,50; em 20/09/2017, R\$22.988,50; em 20/10/2017, R\$22.988,50; em 20/11/2017, R\$22.988,50; em 20/12/2017, R\$22.988,50; em 20/01/2018, R\$22.988,50; em 20/02/2018, R\$22.988,50; em 20/03/2018, R\$22.988,50; em 20/04/2018, R\$22.988,50; em 20/05/2018, R\$22.988,50; em 20/06/2018, R\$22.988,50; em 20/07/2018, R\$22.988,50; em 20/08/2018, R\$22.988,50; em 20/09/2018, R\$22.988,50; em 20/10/2018, R\$22.988,50; em 20/11/2018, R\$22.988,50; em 20/12/2018, R\$22.988,50; em 20/01/2019, R\$22.988,50; em 20/02/2019, R\$22.988,50; em 20/03/2019, R\$22.988,50; em 20/04/2019, R\$22.988,50; em 20/05/2019, R\$22.988,50; em 20/06/2019, R\$22.988,50; em 20/07/2019, R\$22.988,50; em 20/08/2019, R\$22.988,68, obrigando-me(nos) a liquidar com a última, em 20/08/2019, todas as responsabilidades resultantes deste Instrumento. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. Assim ajustados, o Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam a Cédula de Crédito Bancário ora aditada(o), em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela(e) (s) se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

A escrevente autorizada Heloisa Lana Giubbina (Heloisa Lana Giubbina).

continua na ficha nº08

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA Nº

2.869

Data

25 de abril de 2017

FLS

08

Oficial

2.869

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código CNS: 11990-9

Carlos Roberto Burity
Oficial DelegadoREGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. 19 / 2.869

(Prenotação nº 315.023 de 20/03/2017)

Americana, 25 de abril de 2017.

AVERBAÇÃO DE RERRATIFICAÇÃO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO.

Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação datado de 13/12/2016, entre as partes: Financiador: Banco do Brasil S.A., já qualificado; Financiados: Pavan Zanetti Indústria Metalúrgica Ltda, já qualificada, e, como Avalistas: Antonio Gumerindo Pavan, RG/SSP/SP nº 48520056, CPF/MF nº 269.457.978-72 e sua mulher Ofelia Prata Pavan, RG/SSP/SP nº 7891951, CPF/MF nº 256.777.288-02; Edvalter Zanetti, RG/SSP/SP nº 11.670.869, CPF/MF nº 027.664.888-98 e sua mulher Lucia Helena Bosquiero Zanetti, RG/SSP/SP nº 92944887, CPF/MF nº 298.373.568-04, e, Newton Roberto Zanetti, RG/SSP/SP nº 8.804.761-1, CPF/MF nº 868.381.728-87 e sua mulher Maria Lucia Riedo Zanetti, RG/SSP/SP nº 16.576.955-5, CPF/MF nº 028.038.268-52, a fim de aditar o contrato primitivo de 27/08/2014, registrado sob nº.11 nesta matrícula, para constar as seguintes alterações: Cláusula Segunda - Alteração do Cronograma de Reposição - O Financiador e o Financiados têm justo e acordado, neste ato, alterar a Cláusula Forma de Pagamento, que passa a ter a seguinte redação: Forma de Pagamento - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(amos) a pagar ao Banco do Brasil S.A. a dívida resultante desta Cédula de Crédito Bancário em 29 (vinte e nove) parcelas de capital com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 20/04/2017, R\$79.022,99; em 20/05/2017, R\$79.022,99; em 20/06/2017, R\$79.022,99; em 20/07/2017, R\$79.022,99; em 20/08/2017, R\$79.022,99; em 20/09/2017, R\$79.022,99; em 20/10/2017, R\$79.022,99; em 20/11/2017, R\$79.022,99; em 20/12/2017, R\$79.022,99; em 20/01/2018, R\$79.022,99; em 20/02/2018, R\$79.022,99; em 20/03/2018, R\$79.022,99; em 20/04/2018, R\$79.022,99; em 20/05/2018, R\$79.022,99; em 20/06/2018, R\$79.022,99; em 20/07/2018, R\$79.022,99; em 20/08/2018, R\$79.022,99; em 20/09/2018, R\$79.022,99; em 20/10/2018, R\$79.022,99; em 20/11/2018, R\$79.022,99; em 20/12/2018, R\$79.022,99; em 20/01/2019, R\$79.022,99; em 20/02/2019, R\$79.022,99; em 20/03/2019, R\$79.022,99; em 20/04/2019, R\$79.022,99; em 20/05/2019, R\$79.022,99; em 20/06/2019, R\$79.022,99; em 20/07/2019, R\$79.022,99; e, em 20/08/2019, R\$79.022,99, obrigando-me(nos) a liquidar com a última, em 20/08/2019, todas as responsabilidades resultantes deste Instrumento. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora; Cláusula Terceira - Alteração dos Encargos Financeiros - O Financiador e o Financiados têm justo e acordado, neste ato, alterar a Cláusula de Encargos Financeiros, que passa a ter a seguinte redação: Encargos Financeiros - Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxa e despesas, incidirão: (i) de 15/10/2014 a 25/09/2016, encargos financeiros correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis e debitados na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, e deverão ser pagos integralmente a cada data-base, a partir de 15/10/2014, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos; (ii) a partir de 26/09/2016 até o vencimento final da operação, encargos financeiros correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 10 (dez) pontos percentuais ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis e debitados na conta na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, e deverão ser pagos integralmente a cada data-base, a partir de 26/09/2016, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos. Parágrafo único - Para fins do disposto neste Instrumento, entende-se por: (a) dias úteis todos os dias da semana, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; (b) CDI a taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e, (c) data-base o dia definido em

continua no verso

MATRÍCULA Nº **2.869**FLS **08** VERSO

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

cada mês para o débito dos encargos financeiros, conforme indicado no item "Dados da Operação de Crédito" na Introdução. Caso a data-base escolhida seja o dia 29, 30 ou 31, nos meses em que não existirem tais dias, será considerada, como data-base, o primeiro dia do mês subsequente; Cláusula Quarta - Vencimento - O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 20/08/2019; e, Cláusula Quinta - Retificação da Cláusula de Obrigação Especial - Garantia - O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, retificar a cláusula de Obrigação Especial - Garantia, que passa a ter a seguinte redação: Obrigação Especial - Garantia - Obrigó-me(amo-nos), se a garantia vier a cair em nível inferior a 125 (cento e vinte e cinco), pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para este efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. Assim ajustados, o Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam a(o) Cédula de Crédito Bancário ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquela(e)s se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

A escrevente autorizada Heloisa Lana Giubbina (Heloisa Lana Giubbina).

R.20 / 2.869 / HIPOTECA CEDULAR EM GARANTIA DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
(Prenotação nº 316.853 de 17/05/2017)

Americana, 06 de junho de 2017.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 336.202.815, emitida em Campinas-SP, aos 11/05/2017, e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob nº E9B5.9685.51F7.024A, expedida em 24/05/2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, figurando como **CREDOR**: Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência EMPR.METROP.CAMPINAS-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5050-48, **EMITENTE/PROPRIETÁRIA**: Pavan Zanetti Industria Metalúrgica Ltda., já qualificada, estabelecida na Av. Angelina Pascote, nº 4.405, Rod. Anhanguera, KM 123, Gleba 05, São Vito, em Americana-SP; e, **AVALISTAS**: Ofelia Prata Pavan, RG/SSP/SP nº 7891951, CPF/MF nº 256.777.288-02; Edvalter Zanetti, RG/SSP/SP nº 11.670.869, CPF/MF nº 027.664.888-98 e sua esposa Lucia Helena Bosquiere Zanetti, RG/SSP/SP nº 02944887, CPF/MF nº 298.373.568-04; Thelma Pavan Zanini, RG/SSP/SP nº 175694588, CPF/MF nº 110.119.568-10 e seu marido Lucas Camargo Zanini, RG/SSP/SP nº 142869405, CPF/MF nº 160.702.998-76; Leandro Pavan, RG/SSP/SP nº 2632507633, CPF/MF nº 254.362.138-55; e, Newton Roberto Zanetti, RG/SSP/SP nº 8.804.761-1, CPF/MF nº 868.381.728-87 e sua esposa Maria Lucia Riedo Zanetti, RG/SSP/SP nº 16.576.955-5, CPF/MF nº 028.038.268-52, a proprietária Pavan Zanetti Industria Metalúrgica Ltda., já qualificada, deu em **HIPOTECA CEDULAR de 7º grau** e sem concorrência de terceiros, o **imóvel desta matrícula**, a favor do credor Banco do Brasil S.A, já qualificado, para garantia de uma dívida no valor de R\$8.016.664,61, pagável em Campinas-SP, através de 58 prestações mensais, da seguinte forma: 57 parcelas mensais, no valor nominal de R\$138.218,36 e 1 parcela mensal, no valor nominal de R\$138.218,09, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 08/07/2017, e a última em 08/04/2022. **Encargos Financeiros**: Sobre os saldos devedores verificados na conta de vinculada da presente renegociação, decorrentes do lançamento do valor renegociado, bem assim das quantias dele oriundas, devidas a título de acessórios, taxas, e despesas, a partir de 10/05/2017, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 11 (onze) pontos percentuais ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, sendo capitalizados, ou seja, levados a débito da conta vinculada da renegociação, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida e exigido integralmente o seu pagamento

continua na ficha nº 09

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

2.869

Data

06 de junho de 2017

FLS

09

Oficial

MATRÍCULA Nº 2.869

MATRÍCULA Nº

Código CNS: 11990-9

Carlos Roberto Burioli
Oficial Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO

mensalmente a cada data-base, a partir de 08/07/2017, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos. Constatam ainda, na referida cédula, outras cláusulas e condições de interesse das partes contratantes (*Hipoteca Cedular sobre 1 imóvel*).

O escrevente autorizado, Everthon Scagnolato (Everthon Scagnolato).

AV. 21 / 2.869 / CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR
(Prenotação nº 333.466 de 11/09/2018)

Americana, 14 de setembro de 2018.

Fica **cancelada a hipoteca cedular** objeto do **R.10** em virtude de autorização dada pelo credor Banco do Brasil S.A., nos termos do instrumento particular firmado em 02/08/2018.

A escrevente autorizada, Fernanda Evangelista de Oliveira (Fernanda Evangelista de Oliveira).

AV. 22 / 2.869 / CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR
(Prenotação nº 333.469 de 11/09/2018)

Americana, 14 de setembro de 2018.

Fica **cancelada a hipoteca cedular** objeto do **R.14 e AV.18** em virtude de autorização dada pelo credor Banco do Brasil S.A., nos termos do instrumento particular firmado em 22/06/2018.

A escrevente autorizada, Fernanda Evangelista de Oliveira (Fernanda Evangelista de Oliveira).

AV. 23 / 2.869 / CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR
(Prenotação nº 333.471 de 11/09/2018)

Americana, 14 de setembro de 2018.

Fica **cancelada a hipoteca cedular** objeto do **R.11 e AV.19** em virtude de autorização dada pelo credor Banco do Brasil S.A., nos termos do instrumento particular firmado em 22/06/2018.

A escrevente autorizada, Fernanda Evangelista de Oliveira (Fernanda Evangelista de Oliveira).

AV. 24 / 2.869 / CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR
(Prenotação nº 333.473 de 11/09/2018)

Americana, 14 de setembro de 2018.

Fica **cancelada a hipoteca cedular** objeto do **R.13 e AV.17** em virtude de autorização dada pelo credor Banco do Brasil S.A., nos termos do instrumento particular firmado em 22/06/2018.

A escrevente autorizada, Fernanda Evangelista de Oliveira (Fernanda Evangelista de Oliveira).

AV. 25 / 2.869 / CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR
(Prenotação nº 335.053 de 19/10/2018)

Americana, 31 de outubro de 2018.

Fica **cancelada a hipoteca cedular** objeto do **R.12 e AV.16** em virtude de autorização dada pelo credor Banco do Brasil S.A., nos termos do instrumento particular firmado em 16/10/2018.

continua no verso



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 2.869

FLS 09 VERSO



O escrevente autorizado  (Everthon Scagnolato).

AV. 26 / 2.869 / CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR
(Prenotação nº 335.054 de 19/10/2018)

Americana, 31 de outubro de 2018.

Fica **cancelada a hipoteca cedular** objeto do **R.15** em virtude de autorização dada pelo credor Banco do Brasil S.A., nos termos do instrumento particular firmado em 17/10/2018.

O escrevente autorizado  (Everthon Scagnolato).

R.27 / 2.869 / HIPOTECA CEDULAR EM GARANTIA DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
(Prenotação nº 339.949 de 22/03/2019)

Americana, 12 de abril de 2019.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº.336.203.096 datada de 15/03/2019, emitida em Campinas-SP, acompanhada da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 8FBD.B83D.BEFB.EF8E, emitida em 23/11/2018, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a proprietária (emitente): PAVAN ZANETTI INDUSTRIA METALURGICA LTDA., já qualificada, com sede na Av Angelina Paschoe, nº 4405, Rod Anhanguera Km 123, Gleba 05, Sao Vito, em Americana-SP, deu em **HIPOTECA CEDULAR de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, a favor do credor BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Edifício Sede III, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência CORP BANK M CAMPINAS-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.00.000.000/5050-48, para garantia de uma dívida no valor de **R\$5.873.758,22**, através de 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a décima segunda no valor nominal de R\$48.155,00, a décima terceira até a vigésima quarta no valor nominal de R\$86.680,08; a vigésima quinta até a vigésima nona no valor nominal de R\$146.297,00; a trigésima até a quinquagésima oitava no valor nominal de R\$117.475,08; e, a quinquagésima nona no valor nominal de R\$117.474,94, vencendo-se a primeira parcela em 25/04/2019 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-me(nos) a liquidar com a última em 25/02/2024, todas as responsabilidades resultantes da referida Cédula. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições da referida Cédula, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. **Encargos Financeiros:** Sobre os saldos devedores verificados na conta vinculada da presente renegociação, decorrentes do lançamento do valor renegociado, bem assim das quantias dele oriundas, devidas a título de acessórios, taxas e despesas, a partir de 14/03/2019, incidirão encargos financeiros correspondentes a 242,8 por cento da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, sendo capitalizados, ou seja, levados a débito da conta vinculada da renegociação, mensalmente a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida e exigido integralmente o seu pagamento mensalmente a cada data-base, a partir de 25/04/2019, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Para fins do disposto na referida Cédula, entende-se por dias úteis todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; por CDI, a taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e, por data-base, em cada mês, o dia definido para débito dos encargos financeiros. Caso a data-base escolhida seja o dia 29, 30 ou 31, nos meses em que não existirem tais dias, será considerado, como data-base, o primeiro dia do mês subsequente. Constan ainda na referida Cédula, outras cláusulas e condições de

continua na ficha nº 10

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA

Carla Ribeiro
Oficial Delegada

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

2.869

Data

12 de abril de 2019

FLS

10

Oficial

MATRÍCULA Nº 2.869

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código CNS: 11990-9

Carlos Roberto Buri

Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO

interesse das partes contratantes, figurando como avalistas: Edvalter Zanetti, brasileiro, empresário, RG/SSP/SP nº 11.670.869, CPF/MF nº 027.664.888-98, e sua esposa Lucia Helena Bosquiere Zanetti, brasileira, do lar, RG/SSP/SP nº 92944887, CPF/MF nº 298.373.568-04, casados sob o regime da comunhão universal de bens, sendo ele domiciliado na Rua Cabo Frio, nº 29, Werner Plaas, em Americana-SP, e ela domiciliada na Rua do Vidraceiro, nº 123, Jureia 92, Jardim Werner Plaas, em Americana-SP; Thelma Pavan Zanini, brasileira, administradora, RG/SSP/SP nº 17569458-8, CPF/MF nº 110.119.568-10, e seu marido Lucas Camargo Zanini, brasileiro, administrador, RG/SSP/SP nº 142869405, CPF/MF nº 160.702.998-76, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, domiciliados na Rua Argentina, nº 810, Jardim Girassol, em Americana-SP; Leandro Pavan, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG/SSP/SP nº 2632507633, CPF/MF nº 254.362.138-55, casado sob o regime de separação total de bens, domiciliado na Rua Uruguai, nº 623, Ca A, Jardim Girassol, em Americana-SP; e, Newton Roberto Zanetti, brasileiro, empresário, RG/SSP/SP nº 8.804.761-1, CPF/MF nº 868.381.728-87, e sua esposa Maria Lucia Riedo Zanetti, brasileira, do lar, RG/SSP/SP nº 16.576.955-5, CPF/MF nº 028.038.268-52, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, domiciliados na Rua Luiz Geraldo Mirandola, nº 135, Ap 53, Santa Cruz, em Americana-SP. (Hipoteca sobre 01 imóvel).
Selo Digital: 119909321FU000045714TR19X

A escrevente autorizada, Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).

AV. 28 / 2.869

(Prenotação nº 342.803 de 27/06/2019)

Americana, 15 de julho de 2019.

AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar que foi distribuída no dia 23/05/2019 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque, processo digital nº 1005395-35.2019.8.26.0019 - dig. 2, à 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Americana-SP, em que são partes: **New Trade Fomento Mercantil Ltda, CNPJ nº 01.677.344/0001-00**, exequente; e, **Edvalter Zanetti, CPF nº 027.664.888-98; Newton Roberto Zanetti, CPF nº 868.381.728-87; Thelma Pavan Zanini, CPF nº 110.119.568-10; e Pavan Zanetti Indústria Metalúrgica Ltda, CNPJ nº 43.249.515/0001-32**, executados, cujo valor da causa é R\$1.273.010,48, conforme requerimento datado de 25/06/2019; e, Certidão expedida em 25/06/2019, pelo Juízo de Direito da referida Vara acima mencionada.

Selo Digital: 119909331KL000065391JP199

A escrevente autorizada Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).

AV. 29 / 2.869 / PENHORA

(Prenotação nº 346.042 de 03/10/2019)

Americana, 14 de outubro de 2019.

Conforme Certidão de Penhora enviada por meio eletrônico a esta Serventia (Penhora Online), pelo Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Americana-SP emitida em 03/10/2019, nos autos da ação de Execução Civil (processo nº. 1006857-27.2019.8.26.0019), em que a exequente **New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao Padronizado Multissetorial, CNPJ nº. 13.842.701/0001-10**, move em face dos executados **Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda, CNPJ nº. 43.249.515/0001-32; Thelma Pavan Zanini, CPF nº. 110.119.568-10; Newton Roberto Zanetti, CPF nº. 868.381.728-87; e, Edvalter Zanetti, CPF nº. 027.664.888-98**, o imóvel **foi penhorado** tendo como depositária Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda. (Valor total da dívida R\$2.178.445,15). (custas pagas - penhora sobre 13 imóveis).

Selo Digital: 119909321UX000088165DM19J

continua no verso



República Federativa do Brasil

ONR
MATRÍCULA Nº

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

2.869

FLS 10 VERSO

A escrevente autorizada Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).

AV. 30 / 2.869

(Prenotação nº 353.726 de 01/07/2020)

Americana, 21 de julho de 2020.

AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar que foi distribuída no dia 28/11/2019 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, processo digital nº 1012968-27.2019.8.26.0019, à 2ª Vara Cível do Foro de Americana-SP, em que são partes: Itaú Unibanco S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, exequente; e, Pavan Zanetti Indústria Metalúrgica Ltda, CNPJ nº 43.249.515/0001-32; Thelma Pavan Zanini, CPF nº 110.119.568-10; e, Newton Roberto Zanetti, CPF nº 868.381.728-87, executados, cujo valor total da causa é R\$666.356,53, conforme requerimento datado de 22/06/2020 e Certidão expedida em 05/05/2020, pelo Juízo de Direito da referida Vara acima mencionada.
Selo Digital: 119909331WF000140026HO20N

A escrevente autorizada Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).

AV. 31 / 2.869 / PENHORA

(Prenotação nº 356.557 de 28/09/2020)

Americana, 22 de outubro de 2020.

Conforme Certidão de Penhora enviada por meio eletrônico a esta Serventia (Penhora Online), pelo 2º Ofício Cível de Americana-SP, emitida em 09/10/2020, nos autos da ação de Execução Civil (processo nº 1012968-27.2019.8.26.0019), em que o exequente Itaú Unibanco S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, move em face dos executados Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda, CNPJ nº 43.249.515/0001-32, Thelma Pavan Zanini, CPF nº 110.119.568-10 e Newton Roberto Zanetti, CPF nº 868.381.728-87, o imóvel foi penhorado tendo como depositária Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda. (Valor total da dívida R\$666.356,53) - (custas pagas - penhora sobre 04 imóvel).
Selo Digital: 119909321PO000162831IW200

O escrevente autorizado Everthon Scagnolato (Everthon Scagnolato).

AV. 32 / 2.869

(Prenotação nº 375.700 de 04/02/2022)

Americana, 18 de fevereiro de 2022.

AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar que foi distribuída no dia 26/11/2021 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, processo nº 1013024-89.2021.8.26.0019, à 2ª Vara Cível do Foro de Americana-SP, em que são partes: Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/7514-05, exequente; e, Edvalter Zanetti, CPF nº 027.664.888-98, Leandro Pavanandro Pavan, CPF nº 254.362.138-55, Lucas Camargo Zanini, CPF nº 160.702.998-76, Lúcia Helena Bosquiero Zanetti, CPF nº 298.373.568-04, Maria Lucia Riedo Zanetti, CPF nº 028.038.268-52, Newton Roberto Zanetti, CPF nº 868.381.728-87, Pavan Zanetti Indústria Metalúrgica Ltda., CNPJ nº 43.249.515/0001-32 e Thelma Pavan Zanini, CPF nº 110.119.568-10, executados, cujo valor da causa é R\$7.515.386,33, conforme requerimento datado de 24/12/2021 e Certidão expedida em 09/12/2021, pelo Juízo de Direito da referida Vara acima mencionada. (recepcionados por meio eletrônico)

Selo Digital: 119909331KM000278408WT22M

continua na ficha nº 11



ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Registros de Imóveis
Região de um só lugar
Carla Roberto Buntli
Oficial Delegado

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

2.869

Data

18 de fevereiro de 2022

FLS

11

Oficial

O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

AV. 33 / 2.869 / PENHORA
(Prenotação nº 379.004 de 03/05/2022)

Americana, 16 de maio de 2022.

Conforme Certidão de Penhora enviada por meio eletrônico a esta Serventia (Penhora Online), pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Americana-SP, emitida em 03/05/2022, nos autos da ação de Execução Civil (processo nº. 10130248920218260019), em que o exequente **Banco do Brasil SA**, CNPJ nº. 00.000.000/7514-05, move em face dos executados **Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda**, CNPJ nº. 43.249.515/0001-32; **Newton Roberto Zanetti**, CPF nº. 868.381.728-87; **Thelma Pavan Zanini**, CPF nº. 110.119.568-10; **Edvalter Zanetti**, CPF nº. 027.664.888-98; **Lucia Helena Bosquiero Zanetti**, CPF nº. 298.373.568-04; **Lucas Camargo Zanini**, CPF nº. 160.702.998-76; **Leandro Pavan**, CPF nº. 254.362.138-55; e, **Maria Lucia Riedo Zanetti**, CPF nº. 028.038.268-52, o imóvel **foi penhorado** tendo como depositária Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda. (Valor da dívida R\$7.515.386,33). (custas pagas - penhora sobre 01 imóvel).
Selo Digital: 119909321YN000300631MQ223

A escrevente autorizada _____ (Luiza Maria Marchi).

AV. 34 / 2.869 / PENHORA
(Prenotação nº 414.479 de 28/08/2024)

Americana, 05 de setembro de 2024.

Conforme Certidão de Penhora enviada por meio eletrônico a esta Serventia (Penhora Online), pelo 16º Ofício de São Paulo-SP, emitida em 27/08/2024, nos autos da ação de Execução Civil (processo nº. 0023882-45/2024.8.26.0100), em que o exequente **Fernando Yoshio Iritani**, CPF/MF nº. 298.274.908-42, move em face da executada **Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda**, CNPJ nº. 43.249.515/0001-32, o imóvel **foi penhorado** tendo como depositária Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda. (Valor da dívida R\$128.120,24). (custas pagas - penhora sobre 01 imóvel).
Selo Digital: 119909321KT004196454SF244

A escrevente autorizada _____ (Isabela Pires Destro).

AV. 35 / 2.869 / PENHORA
(Prenotação nº 420.517 de 17/01/2025)

Americana, 23 de janeiro de 2025.

Conforme Certidão de Penhora enviada por meio eletrônico a esta Serventia (Penhora Online), pelo 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Americana-SP, emitida em 17/01/2025, nos autos da ação de Execução Civil (processo nº. 00060565520248260019), em que o exequente **Fernando Yoshio Iritani**, CPF/MF nº. 298.274.908-42, move em face dos executados **Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda**, CNPJ nº. 43.249.515/0001-32; **Thelma Pavan Zanini**, CPF/MF nº. 110.119.568-10; **Newton Roberto Zanetti**, CPF/MF nº. 868.381.728-87; **Edvalter Zanetti**, CPF/MF nº. 027.664.888-98, o imóvel **foi penhorado**, tendo como depositário Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda. (Valor da dívida R\$232.954,30). (custas pagas - penhora sobre 01 imóvel).
Selo Digital: 119909321QP004227486JH254

A escrevente autorizada _____ (Isabela Pires Destro).

AV. 36 / 2.869 / PENHORA
(Prenotação nº 420.549 de 20/01/2025)

continua no verso

MATRÍCULA Nº

2.869

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Código CNS: 11990-9

Carlos Roberto Buxiti

Oficial Delegado



República Federativa do Brasil

Americana, 12 de fevereiro de 2025

Conforme Certidão de Penhora enviada por meio eletrônico a esta Serventia (Penhora Online) pelo 16º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, emitida em 17/01/2025, nos autos da ação de Execução Civil (processo nº. 1005407-49.2019.826.0019), em que a exequente **New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao Padronizado Multissetorial**, CNPJ nº. 13.842.701/0001-10, move em face dos executados **Pavan Zanetti Industria Metalurgica Ltda**, CNPJ nº. 43.249.515/0001-32; **Thelma Pavan Zanini**, CPF nº. 110.119.568-10; **Newton Roberto Zanetti**, CPF nº. 868.381.728-87; e, **Edvalter Zanetti**, CPF nº. 027.664.888-98, os direitos sobre o imóvel, foram penhorados, tendo como depositário **Newton Roberto Zanetti**. (Valor total da dívida R\$1.867.580,71). (custas pagas - penhora sobre 07 imóveis).

Selo Digital: 119909321PY004231938HA258

O escrevente autorizado, _____ (Isaac Xavier Barros Junior).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Cardeiro Roberto Junior
Oficial Delegado